



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 563/08

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 273.092,26 (Duzentos e setenta e três mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências referente ao Excesso de arrecadação dos Recursos do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando a autorização legislativa através da Lei Municipal nº 497/2007 de 17 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Suplementar no valor de R\$ 273.092,26 (Duzentos e setenta e três mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento Ensino Fundamental 1ª/4asS		
1236100052.019	Manutenção do FUNDEB 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens. Fixas (144)	Fonte 1101	R\$ 172.259,96
05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento Ensino Fundamental 1ª/4asS		
1236100022.030	Educação – Obrigações Patronais		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (215)	Fonte 1101	R\$ 5.250,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento Ensino Fundamental 1ª/4asS		
1236100052.021	Manutenção do FUNDEB 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (150)	Fonte 1102	R\$ 95.582,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recurso, a saber:

1101 – FUNDEB 60%	R\$ 177.509,96
1102 – FUNDEB 40%	R\$ 95.582,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em de 22 de dezembro de 2008.

Publicado no *Diário do Iguaçu*
Edição nº 376 em 16 a 31/12/08
Responsável

Sebastião Almir Caldas de Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Responsável
em
Publicado no